



DATA: 22/06/2021.

Unidade	Hospital Mestre Vitalino - Campanha	Data do Contrato:	20/11/2015	
OSS:	Hospital Do Tricentenário	CNPJ: 10.583.920/0008-00	Data da Inauguração:	03/11/2015
Valor do Repasse:	R\$ 2.348.836,97	Nº do Contrato:	001/2015	
Parecer Financeiro Mensal - nº 460.1/2020				

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL MESTRE VITALINO - CAMPANHA referente ao mês de NOVEMBRO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, constatamos:


1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega Fora do Prazo: 11/01/2021. (A Unidade deveria ter entregue em 31/12/2020)
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF.

2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0 - Revisão 07	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		11/2020	5
UNIDADE (acessar lista suspensa)	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	ISENTO PIS:	SIM
HOSPITAL MESTRE VITALINO (COVID-19 CAMPANHA)	MARCELO CAVALCANTI	CNPJ	10.583.920/0008-00
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO		OSS - GESTORA	
DESCRIÇÃO		Data Início CG	nov-15
RECEITAS OPERACIONAIS		VALOR	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	2.348.836,97
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)			
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA			
Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Repasse Programas Especiais			
(-) Desconto			
TOTAL DE REPASSES		R\$	2.348.836,97
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$	1.852,72
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Reembolso de Despesas			
Obtenção de Recursos Externos a SES			
Demais Receitas (Convênios)			
Outras Receitas			
TOTAL OUTRAS RECEITAS		R\$	1.852,72
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS		R\$	2.350.689,69

3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental não foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Crédito de provisão: R\$ (-) 94.474,61** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este consumida do saldo acumulado da provisão de períodos anteriores (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

HMV - CAMPANHA	nov/20		
Receitas Operacionais	2.350.689,69	2.350.689,69	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	1.576.189,86	1.576.189,86	0,00
2 e 3. Insumo/Material	418.134,06	418.134,06	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	264.231,87	264.231,87	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	2.258.555,79	2.258.555,79	0,00
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	92.133,90	92.133,90	0,00
Crédito de Provisão	(94.474,61)	(94.474,61)	0,00
Despesa Não Acatada			0,00
Resultado (Déficit/Superávit)	186.608,51	186.608,51	0,00

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Novembro/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

4. DESPESA DE PESSOAL

4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HMV - Campanha	nov/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	1.576.189,86	1.576.189,86	(0,00)
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	1.035.101,13	1.035.101,13	-00
1.2. FGTS	82.808,09	82.808,09	0,00
1.3. PIS	0,00	0,00	-00
1.4. Benefícios	28.735,81	28.735,81	-00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	429.544,83	429.544,83	0,00
DESCRIÇÃO	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	335.070,22	335.070,22	0,00
Ano de Contrato	5		
Turnover	7,37		
Valor transferido conta crédito provisão	-94.474,61		

4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS** (Ativos), não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3, nem em relação ao pagamento de **FGTS**, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
NOVEMBRO	98.348,53	82.808,09	15.540,44	0,00

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	NOVEMBRO
ALIMENTAÇÃO	29.267,53
SEGURO DE VIDA	724,24
TRANSPORTE	3.979,80
AUXÍLIOS	1.457,94
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	35.429,51
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2 0 20	NOVEMBRO
ALIMENTAÇÃO	4.584,23
SEGURO DE VIDA	33,21
TRANSPORTE	2.076,26
AUXÍLIOS	
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	6.693,70
TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)	28.735,81

Quadro 5.1 - PCF

HMV - Campanha	nov/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	28.735,81	28.735,81	-00

4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 429.544,83 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 335.070,22 (a), a diferença de R\$ (-) 94.474,61 (c) foi consumida do saldo acumulado da provisão de períodos anteriores, conforme quadro abaixo:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

nov/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		335.070,22
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		429.544,83
Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a)		-94.474,61

4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
NOVEMBRO	209.796,03	209.796,03	0,00

4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
NOVEMBRO	219.748,80	219.748,80	0,00

5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque HMV - CAMPANHA	nov/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	359.157,90	359.157,90	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	132.584,65	132.584,65	0,00
2.2. Medicamentos	205.348,17	205.348,17	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	2.463,51	2.463,51	0,00
2.4. Gases Medicinais	18.761,57	18.761,57	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	-00	-00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	-00	-00	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	58.976,16	58.976,16	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	3.509,69	3.509,69	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	17.977,25	17.977,25	0,00
3.3. Material Expediente	330,70	330,70	0,00
3.4. Combustível	1.056,88	1.056,88	0,00
3.5. GLP	-00	-00	0,00
3.6. Material de Manutenção	2,77	2,77	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	2,77	2,77	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	-00	-00	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	36.077,98	36.077,98	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	20,89	20,89	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	418.134,06	418.134,06	0,00

5.2. Das Entradas

No relatório de entradas foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo de Entradas

Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque HMV - CAMPANHA	nov/20		
	RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	223.257,35	223.257,35	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	131.445,23	131.445,23	0,00
2.2. Medicamentos	61.742,86	61.742,86	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	11.240,80	11.240,80	0,00
2.4. Gases Medicinais	18.828,46	18.828,46	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	-00	-00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	-00	-00	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	67.331,28	67.331,28	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	2.366,33	2.366,33	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	41.337,99	41.337,99	0,00
3.3. Material Expediente	630,00	630,00	0,00
3.4. Combustível	1.056,88	1.056,88	0,00
3.5. GLP	-00	-00	0,00
3.6. Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	-00	-00	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	-00	-00	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	21.940,08	21.940,08	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	-00	-00	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	290.588,63	290.588,63	0,00

6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço não houve diferença conforme discriminado abaixo:

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HMV - CAMPANHA	nov/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	254,50	254,50	0,00
5. Gerais	38.235,85	38.235,85	0,00
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	223.285,90	223.285,90	0,00
7. Manutenção	2.455,62	2.455,62	0,00

7. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferenças em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 13 - Estudo da Disponibilidade

HMV - CAMPANHA			NOVEMBRO/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAL			0,00	R\$ -
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Diferença Análise x PCF	0,00
						Saldo	
SANTADER	4047	13-003721-2	0,00	4.871.678,58	4.871.678,58		0,00
SANTADER	4017	7700514-2	0,00	1.126.058,06	1.126.058,06		0,00
			0,00				0,00
			CONTA CORRENTE PROVISÃO				0,00
			0,00				0,00
SOMA			0,00	5.997.736,64	5.997.736,64		
			NOVEMBRO/20				VALOR PCF
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS			2.671.963,91	2.671.963,91
APLICAÇÃO FINANCEIRA			Saldo Inicial	Resgate	Aplicação	Rendimento	Diferença Análise x PCF
BANCO	AGÊNCIA	CONTA					Tributos
							Saldo Final
SANTANDER	4047	13.003721-2	2.393.314,18	2.522.706,61	2.799.503,62	1.852,72	2.671.963,91
			0,00				0,00
			0,00				0,00
			APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO				
			0,00				0,00
SOMA			2.393.314,18	2.522.706,61	2.799.503,62	1.852,72	0,00

8. Recomendação

8.1. Prazo de entrega

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de entrega dos documentos de prestação de contas, conforme previsto na Resolução TC nº 91 de 13 de maio de 2020 no artigo 11 inciso I e II, transcritos abaixo:

"Art. 11. A OSS responsável pela gestão de hospital temporário destinado ao enfrentamento da emergência deve apresentar ao órgão supervisor, e disponibilizar ao TCE-PE, prestação de contas:

I – mensal, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada mês, contendo as receitas e as despesas executadas a título do contrato de gestão, juntamente com os respectivos demonstrativos financeiros e os documentos comprobatórios;

II – final, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do contrato, prorrogável por igual período, contendo relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo os resultados alcançados, os balanços e os demonstrativos financeiros correspondentes.

8.2. Relatórios Diversos - Fornecedores (Contas a Pagar):

Recomendamos que a unidade apresente a posição estática do relatório de contas a pagar na data do último dia do mês da prestação de contas. Este deve representar o valor total da sua dívida na data de referência, independente do pagamento da dívida em data posterior à esta. O relatório deve apresentar os valores a pagar segregando-os em Pessoal (Ordenados, Encargos e Benefícios) e Fornecedores (Vencidas no mês da prestação de contas, Vencidas em meses anteriores à prestação de contas, à vencer no mês subsequente ao da prestação de contas e À vencer nos meses posteriores ao mês subsequente ao da prestação de contas).

Exemplo: Prestação de contas no mês de agosto/2020.

O relatório deve ter como data de referência o último dia do mês de agosto/2020 – 31/08/2020. Com base na data de 31/08/20 o valor da dívida é R\$ 300.000,00, caso haja o pagamento de qualquer valor/fornecedor contido no relatório em data posterior a 31/08/20 o valor da dívida em 31/08/20 permanece inalterado, independente da data em que o relatório foi emitido.

8.3. Relatórios Diversos - Pessoal (Contas a Pagar):

Contas a pagar pessoal, a unidade está fazendo preenchimento incorreto. Está considerando a parte do ordenado, benefício e encargos pagos. Recomendamos preenchimento correto.

8.4. Preenchimento da PCF:

Recomendamos que a Planilha Contábil Financeira - PCF, no formato Excel, seja preenchida corretamente, apresentando nela todas as informações nos formatos solicitados, tendo em vista que é a partir desta que são extraídas as informações para atendimento da resolução nº 58/2020 do TCE/PE, bem como publicação no portal da transparência dos anexos e informações indicadas pela mesma.

Considerando a impossibilidade de atendimento a esta recomendação, quanto às informações apresentadas, esta deve ser justificada por meio de nota explicativa, estando ainda sujeita a não ser acatada por esta diretoria (DGMMAS).

8.5. Retorno das inconsistências:

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de retorno das inconsistências, conforme disposto no Manual de Prestação de Contas do Contrato de Gestão com as Organizações Sociais de Saúde, nas páginas 13 e 14 transcrito abaixo:

"As correções nas planilhas serão admitidas somente após encaminhamento pelo analista da DGMMAS, responsável pela unidade, da planilha de inconsistências, no prazo máximo de 3 dias úteis. Após esse prazo, caso a unidade não encaminhe as informações/documentações solicitadas, será mantida a posição final da análise com a prestação de contas classificada como pendente ou irregular, conforme o caso.

Atenção: *Só deverá ser encaminhada 1 (uma) vez a inconsistência, e caso não recebamos a devolutiva dentro do prazo acima estipulado, entenderemos que a prestação de contas deverá ser concluída com as informações já contidas."*

Solicitamos ainda que a resposta às inconsistências seja realizada de forma completa e pontual levando em consideração o prazo para retorno acima citado.

8.6. Preenchimento da Aba de despesas pagas.

Recomendamos que a aba intitulada "Relação de Despesas Pagas" seja corretamente preenchida, para tanto segue abaixo orientação:

1. Todas as colunas devem apresentar informações
 - 1.1. Título da coluna – CNPJ da Unidade de Saúde – Preenchimento automático;
 - 1.2. Título da coluna – Nome da Unidade de Saúde – Selecionar nome da unidade conforme lista suspensa;
 - 1.3. Título da coluna – Item da PCF – Para informar as despesas efetivamente pagas deve-se selecionar a qual item da PCF a mesma (a despesa) foi classificada na prestação de contas de sua competência;
 - 1.3.1. Para o item chamado "Saque (Fundo Fixo)" – Informar quando houver saque da conta corrente para compor o fundo fixo da unidade;
 - 1.3.2. Salieta-se que os itens abaixo não representam pagamento a fornecedor, significam apenas movimentação entre as contas bancárias da própria unidade:
 - 1.3.2.1. Item chamado "Transferência entre Contas";
 - 1.3.2.2. Item chamado "Aplicação Financeira";
 - 1.3.2.3. Item chamado "Outros Débitos" (utilizado para informar débitos que foram estornados ou qualquer outro débito que não represente saída de recurso financeiro da conta bancária).
 - 1.4. Título da coluna – Categoria da Despesa (TCE) – Preenchimento automático;
 - 1.5. Título da coluna – CNPJ / CPF do Fornecedor / Prestador – Informar o CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador ao qual está sendo realizado efetivamente o pagamento:
 - 1.5.1. Para as situações em que o Item da PCF selecionador for: "Débito de Bloqueio Judicial", "Impostos (FGTS / INSS / IR / PIS)", "Folha de Pagamento", "Aplicações Financeiras" e "Saque (Fundo Fixo)" deixar a coluna em questão em branco.
 - 1.6. Título da coluna – Tipo (Bem ou Serviço) – Informar se a despesa em questão fora classificada na prestação de contas de sua competência como um bem (B) ou serviço(S);
 - 1.7. Título da coluna – Possui NF – Informar se a despesa em questão possui (S) ou não (N) nota fiscal;
 - 1.8. Título da coluna – Número da NF – Informar o número da nota fiscal caso, na coluna anterior (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com "(S)", caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
 - 1.9. Título da coluna – Data da Emissão da NF – Informar a data da nota fiscal caso, na coluna "possui NF" (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com "(S)", caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
 - 1.10. Título da coluna – Competência da Nota Fiscal (Mês) – Informar em qual competência a despesa foi apresentada na prestação de contas. Selecionar na lista suspensa. Exemplo:
 - 1.10.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar – janeiro;
 - 1.10.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar - junho;
 - 1.10.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar outubro, e assim sucessivamente.
 - 1.11. Título da coluna – Ano – Informar qual o ano da competência a qual a despesa foi apresentada na prestação de contas. Exemplo:
 - 1.11.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar 2020;
 - 1.11.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar 2019;
 - 1.11.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar 2018 e assim sucessivamente.
 - 1.12. Título da coluna – Valor – Informar o valor pago. Caso a despesa tenha sido parcelada, informar o valor da parcela paga. Observações:
 - 1.12.1. Caso o débito da conta refira-se ao pagamento de vários fornecedores – informar cada pagamento individualmente com o devido preenchimento das colunas acima descritas.
 - 1.12.2. Caso a unidade efetue pagamentos indevidos (que ensejam devolução à conta bancária da unidade) ou pagamentos antecipados (em situações excepcionais) – Enviar nota explicativa (destacando a quem foi realizado o pagamento e a data em que se deu a devolução dos pagamentos indevidos);
 - 1.12.3. Os valores de juros e multa e/ou processo judicial pagos devem ser destacados em nota explicativa, apresentando na mesma o nome e CNPJ do fornecedor, bem como a nota fiscal (caso haja) em referência com número e competência conforme descrito na planilha.
 - 1.12.4. Caso a unidade apresente valores creditados na conta bancária, não classificados como receitas (não apresentados nos anexos V e VI) enviar nota explicativa;

- 1.12.5. Caso a unidade efetue a devolução de superávit em consequência de encerramento de contrato, enviar nota explicativa;
- 1.12.6. Caso a unidade efetue a devolução de empréstimo recebido de outra unidade de saúde (gerida pela mesma OSS), enviar nota explicativa;
- 1.12.7. As informações relativas a pagamentos efetuados nos períodos abaixo descritas (quadro resumo da movimentação bancária) não podem se apresentar com valores negativos, o que evidencia lançamento incorreto;
- 1.12.7.1. Pago referente a competência – Anteriores;
- 1.12.7.2. Pago referente a competência – 2019;
- 1.12.7.3. Pago referente a competência – 2020;
- 1.12.7.4. Empréstimos concedidos para outras Unidades – 2020;
- 1.12.7.5. Transferências entre Contas – 2020;
- 1.12.7.6. Débito Bloqueio Judicial – 2020;
- 1.12.7.7. Outros (Enviar Nota Explicativa) – 2020;
- 1.12.7.8. Aplicações financeiras – 2020;
- 1.12.7.9. Saque (Fundo Fixo) – 2020.

Os preenchimentos dos valores debitados nas contas devem representar fidedignamente os débitos ocorridos no extrato bancário da(s) conta(s) corrente(s).

9. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital Mestre Vitalino - Campanha**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo as inconsistências abaixo elencadas:

- **Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF):** Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF.

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ 92.133,90 de Superávit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto, para uma despesa futura, o crédito de provisão; Contudo nesta competência o valor provisionado foi inferior as despesas efetivamente realizadas, sendo necessário resgatar do saldo acumulado o total de **R\$ (-) 94.474,61**, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ 186.608,51 de Superávit**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 15 - Resultado da Unidade

HMV - CAMPANHA	nov/20		
Receitas Operacionais	2.350.689,69	2.350.689,69	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	1.576.189,86	1.576.189,86	0,00
2 e 3. Insumo/Material	418.134,06	418.134,06	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	264.231,87	264.231,87	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	2.258.555,79	2.258.555,79	0,00
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	92.133,90	92.133,90	0,00
Crédito de Provisão	(94.474,61)	(94.474,61)	0,00
Despesa Não Acatada			0,00
Resultado (Déficit/Superávit)	186.608,51	186.608,51	0,00

Recife, 22 de Junho de 2021.

Análise:	Revisão:
Kleber Gomes de Medeiros Analista de Prestação de Contas - DGMMAS Matrícula: 393.149-8	Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula 398.455-9

Emissão Do Parecer

Joice Cristina Aguiar de Assis
Analista Financeiro - DGMMAS
Matrícula: 014.714

Recife, 22 de Junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Cristina Aguiar de Assis**, em 23/06/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 25/06/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gomes De Medeiros**, em 28/06/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14717769** e o código CRC **BB861E63**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: